

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 10:00, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

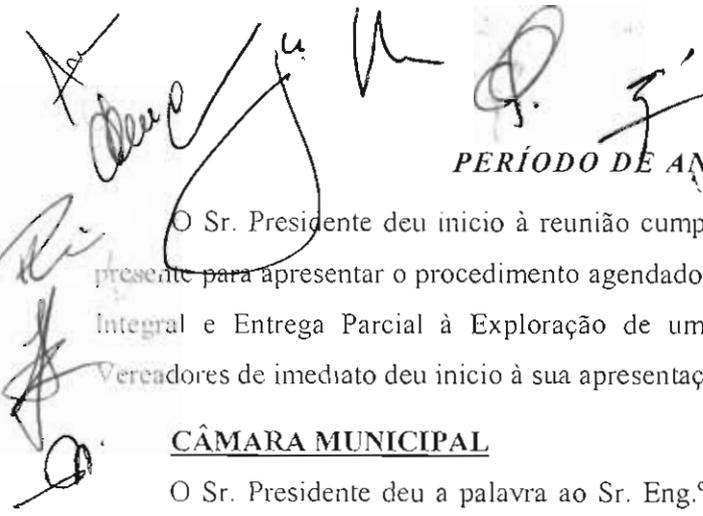
### APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 3.

### SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 17 de Fevereiro de 2011, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		6.986.795,54€	Total das Despesas Orçamentais		2.887.763,18€
Execução Orçamental	6.532.941,29€		Despesas Correntes	1.817.980,81€	
Operações de Tesouraria	453.854,25€		Despesas de Capital	1.069.782,37€	
Total das Receitas Orçamentais		4.954.436,49€	Operações de Tesouraria		358.601,88€
Receitas Correntes	3.493.255,59€		Saldo para o Dia Seguinte		8.880.058,55€
Receitas de Capital	1.461.034,70€		Execução Orçamental	8.599.614,60€	
Receitas Outras	146,20€		Operações de Tesouraria	280.443,95€	
Operações de Tesouraria		185.191,58€	Total...		12.126.423,61€
Total...		12.126.423,61€	Total...		12.126.423,61€



*PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando todos e referindo que o Sr. Eng.º Higinio estava presente para apresentar o procedimento agendado como ponto 2.2.1 "Diálogo Concorrencial para a Construção Integral e Entrega Parcial à Exploração de um Complexo Desportivo". Não havendo oposição dos Srs. Vereadores de imediato deu início à sua apresentação:

**CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Eng.º Higinio para apresentar o procedimento intitulado "Diálogo Concorrencial para a Construção Integral e Entrega Parcial à Exploração de um Complexo Desportivo", tendo subsequentemente respondido às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores. Ficou o processo de ser analisado e regressar a uma próxima reunião para decisão.

*Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. Vereador **Dr. José Martins** solicitou informações sobre a situação da alteração do plano de urbanização do Polis Aveiro, que teve início em Setembro, depois ficou parada por 4 meses, e que já estaria concluído e emitido o relatório.

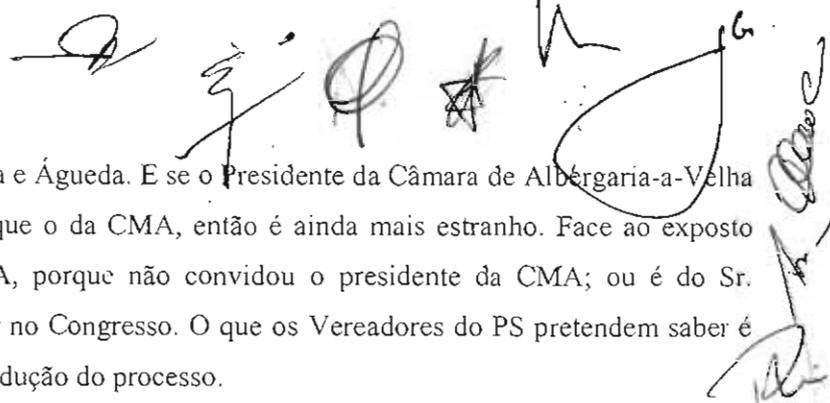
O Sr. Vereador **Dr. João Sousa**, referindo-se à anterior reunião, e no que diz respeito à intervenção do público, disse que havia sido "uma verdadeira tortura", não em relação aos munícipes que apresentaram legítimas e pertinentes reivindicações, mas quanto à postura do Sr. Pinto, cujas intervenções chegaram a um ponto que carece de mudança. É esta, no entendimento dos vereadores do PS, deve passar pela implementação de duas medidas: o agendamento prévio dos munícipes que vão intervir, devidamente identificados e com indicação prévia dos assuntos que pretendem apresentar, e a fixação do tempo de intervenção de cada munícipe.

Na continuação da sua intervenção reconheceu o direito democrático qualquer cidadão expressar a sua opinião, já que é uma responsabilidade pessoal, mas não reconhece o local onde decorrem as Reuniões de Câmara como o palco adequado para desenvolver considerações que nada têm a ver com a vida municipal. As intervenções do Sr. Pinto são o exemplo real dessa prática e reflectem entendimentos e posturas antidemocráticas e desadequadas, que na maioria das vezes roçam o ridículo na forma e a falta de educação no estilo, tudo isto com o beneplácito do Sr. Presidente da Câmara.

Ao permitir o alargamento temporal das pretensas intervenções do Sr. Pinto, o Sr. Presidente da Câmara secundariza a discussão dos restantes pontos da Ordem de Trabalhos, que dado o adiantado da hora são discutidos em ritmo de corrida, com as consequências que advêm de uma discussão pouco detalhada e eficiente.

Concluiu informando o Sr. Presidente de Câmara para a necessidade de uma profunda mudança na situação identificada, e alertou para, a manter-se a situação actual, o possível abandono dos Vereadores do PS de futuras reuniões públicas da Câmara se nada for feito em contrário do exposto.

Quanto ao Congresso que se vai realizar sobre a Região de Aveiro, verifica-se pelo programa que o presidente da CMA, anfitrião da organização, onde irá estar presente o 1.º Ministro de Portugal, não integra a mesa de abertura nem a de encerramento dos trabalhos. Estão previstas intervenções dos Presidentes das



Câmaras de Ílhavo, Albergaria-a-Velha, Estarreja e Águeda. E se o Presidente da Câmara de Albergaria-a-Velha tem as mesmas funções na direcção da CIRA que o da CMA, então é ainda mais estranho. Face ao exposto colocou duas questões: Ou a culpa é da CIRA, porque não convidou o presidente da CMA; ou é do Sr. Presidente da CMA, que não pretende participar no Congresso. O que os Vereadores do PS pretendem saber é de quem é a responsabilidade pela incorrecta condução do processo.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos disse que registou a questão sobre o relatório do Programa Polis e vai providenciar a informação para apresentar em Reunião de Câmara.

O Sr. Presidente disse que relativamente ao Sr. Pinto, já houve aqui 2 situações no início do primeiro mandato em que o Sr. Pinto foi mandado calar e houve depois diálogos incorrectos, o que pretende evitar. O Sr. Presidente disse ainda que não costuma ler jornais, sem qualquer demérito por esses órgãos, mas por não querer sentir-se condicionado pelas notícias, e que a pior coisa que um Presidente pode fazer é acompanhar tudo o que se passa, pois fica sem tempo para mais nada. Quanto ao congresso, tem agendada uma intervenção, mas ainda não viu o programa e não pode garantir que lá esteja inscrita ou não. Ficou de verificar no site da CIRA, para confirmar essa informação que não consta lá a sua participação e, se assim for, mandar corrigir.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

#### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Miguel Fernandes que abordou a questão das dívidas provenientes de facturação do consumo de água de várias associações e clubes, às quais foram instaurados processos de execução fiscal e promovidas as citações para pagamento. Explicou detalhadamente o enquadramento legal que prevê as formas de extinção das dívidas previstas na legislação tributária e o procedimento a adoptar para a compensação de créditos para com o Município.

Após ter prestado todos os esclarecimentos, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 591/DI/DCOEF/2010, da Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais, do Departamento Jurídico, promover contactos com as entidades abrangidas por créditos para com o Município dando a conhecer a possibilidade de requererem a compensação nos termos previstos na referida informação e, sendo o caso, extinguir os processos de execução fiscal, operando o procedimento indicado. Mais foi deliberado, por unanimidade, manter os processos de execução fiscal quanto às restantes entidades, seguindo-se os termos estrita e rigorosamente plasmados no Código do Procedimento do Processo Tributário (penhora) e, ainda, adoptar o mesmo procedimento para o futuro em todas as situações em que seja possível operar a compensação de créditos.

Foi também deliberado, por unanimidade, proceder ao envio regular de listagens para a Divisão Económico-Financeira para verificação de situações de crédito por empresas e outras entidades, aprovar as minutas de requerimento e modelo de resposta anexos àquela informação e, finalmente, proceder à inserção do modelo de requerimento na página Web da Câmara Municipal de Aveiro e um texto referente à possibilidade de compensação.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Dr. Miguel Fernandes explicou detalhadamente o enquadramento legal que prevê as formas de extinção das dívidas de água da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro (Bombeiros Velhos) e da Companhia Voluntária de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes (Bombeiros Novos) previstas na legislação tributária, e a metodologia conducente à implementação de um acordo de pagamento que conduza à extinção dos processos de execução fiscal.

Prestados todos os esclarecimentos solicitados, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 598/DJ/DCOEF/2010, da Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais, do Departamento Jurídico, celebrar dois *acordos de pagamentos* entre o Município de Aveiro, os Serviços Municipalizados de Aveiro, e respectivamente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro e a Companhia Voluntária de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes, através do qual as corporações pagam o fornecimento de água em dívida através de pagamentos em espécie (serviços e outras prestações à comunidade).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, adoptar previamente um procedimento próximo do procedimento tendente à dação, que incluía uma proposta formal de cada corporação de bombeiros com a descrição pormenorizada dos serviços, meios e apoios e quantificação exacta em mapa com valores detalhados.

Finalmente, foi deliberado, também por unanimidade, constituir uma comissão composta por elementos dos SMA, dos Serviços Municipais de Protecção Civil e da Divisão Económica Financeira para avaliar e enquadrar a aplicação da proposta no prazo máximo de 30 dias, sendo que, a formalização do referido acordo deve salvaguardar os termos das prestações, a respectiva concretização e acompanhamento, com a aprovação no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro e em reunião de Câmara. Após a outorga do acordo e a anulação das dívidas nos Serviços Municipalizados de Aveiro, será notificado o Sector de Execuções Fiscais da CMA para extinção dos processos de execução fiscal pendentes.

**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS**

De acordo com a proposta n.º 01/2011, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Financiamento a celebrar com a empresa AVOZINHA – HÓSTIAS PARA OVOS MOLES, LDA., no âmbito do projecto FICA – Fundo de Investimento do Concelho de Aveiro, através do qual o Município de Aveiro concede à empresa um subsídio reembolsável sem juros, no montante de 8.408,62€ (oito mil, quatrocentos e oito euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 20% do financiamento aprovado pelo FUNDO, e o Banco concede à Empresa um empréstimo sob a forma de abertura de crédito, no montante de 33.634,46€ (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente a 80% do financiamento aprovado pelo FUNDO e sobre o qual não incide qualquer comissão.

*Saiu da sala a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Neves*

**PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO**

Na sequência do requerimento de MANUEL MAIA DA SILVA, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 4.279, da freguesia de Santa Joana, e de acordo com a informação n.º 7/2011, da

A/ J/ P/ H/ K/ C.

Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, alienar uma parcela de terreno para rectificar a estrema do referido prédio urbano, com a área de 13,80m<sup>2</sup>, sita no Caminho da Grinelândia, no lugar do Griné, da freguesia de Santa Joana, que é parte do prédio actualmente inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 1.422, daquela freguesia, que pertencia anteriormente à freguesia de Esgueira sob o artigo n.º 5.085, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 48.231, a folhas 36 do Livro B-126, da referida freguesia, pelo valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros).

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Na sequência da intenção de alienar uma parcela de terreno com a área de 22,60m<sup>2</sup>, sita na Rua Homem Cristo Filho, na freguesia da Glória, que de momento se encontra integrada no domínio público, e de acordo com a informação n.º 12/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, desafectar a mesma para o domínio privado da Câmara Municipal, ficando a confrontar do Norte com arruamento, do Sul com Joana da Cruz Ferreira, do Nascente com Joana da Cruz Ferreira e arruamento e do Poente com António Manuel de Almeida Soares, à qual se atribui o valor de 11.775,00€ (onze mil, setecentos e setenta e cinco euros).

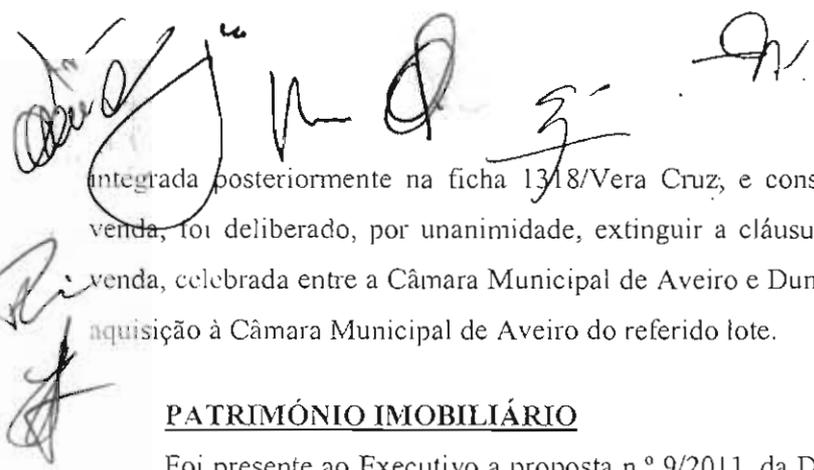
Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a informação n.º 36/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, alienar a JOANA MADALENA NÓBREGA, arrendatária da uma moradia pré-fabricada (madeira) de um pavimento, de tipologia T3, designada por casa n.º 13, sita na Rua de São João, no Bairro Social do Paço, da Freguesia de Esgueira, implantada num lote com a área de 442,00m<sup>2</sup>, com a área de implantação de 85,935m<sup>2</sup>, área privativa de 76,875m<sup>2</sup> e área dependente de 9,06m<sup>2</sup>, inscrita na matriz urbana da freguesia de Esgueira, sob o artigo n.º 6.042, pelo valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), incluindo 25% de desconto sobre o valor do fogo, por se tratar de uma habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Presente a informação n.º 42/2011, da Divisão de Património Imobiliário do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, relativa à alienação de uma parcela de terreno para a construção urbana, com a área de 214,50 m2, destinada a dar continuidade à construção de garagens em cave, no lote n.º 6, do Sector F, da Urbanização da Forca Vouga, da freguesia da Vera-Cruz, parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 431/Vera Cruz, que deu origem à ficha n.º 1317/Vera Cruz, que foi

  
integrada posteriormente na ficha 1318/Vera Cruz, e constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante na escritura de compra e venda, celebrada entre a Câmara Municipal de Aveiro e Dunas de Aveiro – Construções, Lda., comprovativa da aquisição à Câmara Municipal de Aveiro do referido lote.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a proposta n.º 9/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre LUCIANA BASTOS DE MATOS SILVA e a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, que faz parte integrante da presente acta, através do qual a primeira outorgante promete alienar à Câmara Municipal de Aveiro uma parcela de terreno, identificada como parcela n.º 3, com a área de registo de 1.120,00 m<sup>2</sup>, sendo a sua área factual de 1.780,00m<sup>2</sup>, inscrita na matriz rústica sob o n.º 2898, da freguesia de Esgueira, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 7765, da respectiva freguesia, à qual se atribui o valor de 97.900,00€ (noventa e sete mil e novecentos euros) e o segundo Outorgante compromete-se pagar ao primeiro Outorgante a referida quantia em quatro prestações trimestrais no montante de 24.475,00€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros).

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a proposta n.º 10/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre MARIA DE APRESENTAÇÃO DA SILVA MAIA, JOÃO VIEIRA DA COSTA MAIO e a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, que faz parte integrante da presente acta, através do qual os primeiros outorgantes prometem alienar à Câmara Municipal de Aveiro uma parcela de terreno, identificada como parcela n.º 120-A, com a área de registo de 3.050,00m<sup>2</sup>, inscrita na matriz rústica sob o n.º 5.666, da freguesia de Esgueira, pelo valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros) e o segundo Outorgante compromete-se a efectuar o pagamento integral da referida quantia aos primeiros Outorgantes.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 12/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre JAIME RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA MANUELA VALENTE DA CUNHA e a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, que faz parte integrante da presente acta, através do qual os primeiros outorgantes cedem graciosamente à Câmara Municipal de Aveiro uma parcela de terreno, com a área de 380,00 m<sup>2</sup>, destinada à implementação de um arruamento e execução de passeios, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o n.º 2740, da

freguesia de Esgueira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3011/19910423, identificado como parcela n.º 15, à qual se atribui o valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros).

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Na sequência da hasta pública realizada no dia 6 de Abril de 2009, que alienou à empresa HORIZON LIVING OPORTO, S.A., uma parcela de terreno para construção urbana, destinada à instalação de equipamentos de utilização pública, sita na Rua Castro Matoso, na Freguesia da Glória, com a área de 3.029,00m<sup>2</sup>, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 5101, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1640, da referida freguesia, pelo valor de 1.840.001,00€ (um milhão, oitocentos e quarenta mil e um euros), tendo presente o requerimento apresentado por ESTIALIVING SGPS, S.A., e de acordo com a informação n.º 14/2011, da Divisão do Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por maioria com os votos a favor Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr. Miguel Fernandes e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Helena Libório, efectuar a escritura do referido imóvel em nome de ESTIALIVING – RESIDÊNCIA DE AVEIRO, S.A., pertencente ao GRUPO ESTIALIVING, para a construção e exploração de uma residência geriátrica a edificar no referido imóvel.

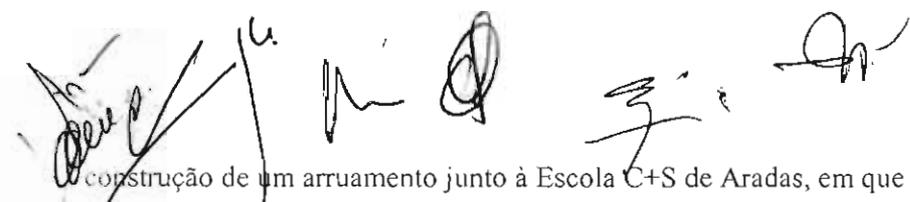
Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a celebração da escritura de venda de uma parcela de terreno para construção urbana, destinada à instalação de equipamentos de utilização pública, sita na Rua Castro Matoso, na Freguesia da Glória, com a área de 3.029,00m<sup>2</sup>, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 5101, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1640, da referida freguesia, pelo valor de 1.840.001,00€ (um milhão, oitocentos e quarenta mil e um euros), pelos seguintes motivos:

- A) O terreno foi vendido na sequência de uma hasta pública realizada no dia 6 de Abril de 2009, tendo sido adjudicatária a empresa *Horizon Living Oporto, SA*;
- B) Desconhecem os motivos que levaram a CMA a não providenciar a escritura de alienação da parcela de terreno em tempo útil e até à presente data;
- C) Entendem que a celebração da escritura de venda tendo como adquirente uma entidade diferente da adjudicatária, a Estialiving – Residência de Aveiro, SA, pode por em causa a validade jurídica da hasta pública realizada.

Face aos motivos expostos os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a celebração da escritura nos moldes propostos.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

O Sr. Eng.º José Cruz, na qualidade de Chefe da Divisão do Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, expôs de forma breve ao executivo o teor da acta de audiência de discussão e julgamento relativa ao Acordo de Transacção no processo judicial n.º 47/05.TBAVR, devido pela

  
construção de um arruamento junto à Escola C+S de Aradas, em que intervieram a Câmara Municipal de Aveiro e a Junta de Freguesia de Aradas. No referido acordo, os autores, ré e interveniente acordaram na integração em definitivo no domínio público da parcela de terreno com a área de 911,20m<sup>2</sup>, sita na envolvente da Escola C+S de Aradas, parte do prédio inscrito na matriz rústica sob o n.º 937, da freguesia de Aradas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 794, da respectiva freguesia, que pertencia a JAIME GONÇALVES PEREIRA e a MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PINHEIRO, que foi entretanto ocupada pela construção da estrada, passeio e muro de vedação, mediante pagamento da parcela de terreno ocupada, no valor de 772,26€ (setecentos e setenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) e respectivas benfeitorias e árvores no valor de 3.227,74€ (três mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

Assim, de acordo com a informação n.º 51/2011, da Divisão do Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após prestados todos os esclarecimentos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o acordo que prevê que a ré pagará aos autores a título de compensação pela parcela e indemnização da privação da mesma e das respectivas árvores o valor total de 4.000,00€ (quatro mil euros) e, ainda, no caso de os autores decidirem executar algum acesso para a sua propriedade a partir da estrada, o poderão fazer com uma largura até 3 metros sobre o muro que lá se encontra construído e passeio confinante, desde que obtidas as competentes licenças administrativas se for caso disso.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a informação n.º 26/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, cujo objectivo é promover o ordenamento do espaço urbano e a organização viária da área envolvente, de modo a implementar o troço viário denominado por Transversal à Avenida da Nova Estação, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, adquirir a moradia unifamiliar de dois pavimentos, com a área de 370,00m<sup>2</sup>, sita na Rua Artur Almeida Eça, n.º 204, lugar do Bairro do Vouga, da freguesia de Esgueira, deste Concelho, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 502, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 4.780, da freguesia de Esgueira, com a área de implantação de 103,10m<sup>2</sup>, área bruta privativa de 141,29m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 49,13m<sup>2</sup>, pertencente a CÉSAR MANUEL TAVARES DE PINHO e a RUI JORGE TAVARES DE PINHO, pelo valor de 101.046,00€ (cento e um mil e quarenta e seis euros), que inclui 8.453,00€ (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três euros), em benfeitorias respeitantes a muros de vedação, poço e árvores de fruto.

Foi ainda deliberado, efectuar o pagamento em oito prestações trimestrais, no montante de 12.630,75€ (doze mil, seiscentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos), cada, sendo a primeira prestação liquidada no acto da escritura, e o pagamento da última prestação será aquando da entrega definitiva da propriedade.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Com o objectivo de implementar um novo troço viário, com vista a promover o ordenamento do espaço urbano, foi presente ao Executivo a informação n.º 45/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe

de Divisão, Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, com a área de registo de 800,00 m<sup>2</sup>, sito na Agra de Cima, da Freguesia de Esgueira, deste Concelho, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 2.741, pertencente a MARIA DA APRESENTAÇÃO SIMÕES MAIO BRANCO, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), o qual será efectuado numa única prestação, no acto da escritura de compra e venda.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Com o objectivo de promover o ordenamento do espaço urbano e organização viária da área envolvente, com vista à implementação de uma rotunda na E.N. 109, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 46/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, adquirir um prédio rústico pertencente a UNIDOMUS – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, sito na Agra, da freguesia de Cacia, deste Concelho, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 10.733, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 7832, da referida Freguesia, com a área de registo de 1.126,90 m<sup>2</sup>, sendo a sua área factual de 1.189,24m<sup>2</sup>, pelo valor de 57.747,50€ (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, efectuar o pagamento em quatro prestações, sendo a primeira como sinal e princípio de pagamento de 12.747,50€ (doze mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) no acto da escritura, e as restantes três de 15.000,00€ (quinze mil euros), cada, até perfazer o pagamento, a pagar em Setembro de 2011, Abril de 2012 e Setembro de 2012.

### CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira explicou detalhadamente ao executivo a proposta de rectificação da Deliberação de Câmara de 5 de Novembro de 2009, que autorizou o pagamento de três facturas à empresa MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA., respeitantes à realização de trabalhos a mais em três empreitadas nomeadamente, empreitada do “Gabinete de Atendimento Integrado – Trabalhos de renovação dos pavimentos, demolições e remoção de infra-estruturas”, empreitada do “Jardim de Infância de Eixo” e trabalhos de “Reabilitação da Sede dos Amigos do Parque e Sanitários Públicos do Parque”.

Após prestados todos os esclarecimentos solicitados, e de acordo com a proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Neves, Dr. Miguel Soares Fernandes, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. José Martins, rectificar a referida deliberação no sentido de ser apenas paga a factura n.º 375/2007, respeitante à empreitada do “Jardim de Infância de Eixo”, no valor de 9.038,70€ (nove mil, trinta e oito euros e setenta cêntimos).

### CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência da adjudicação da “Concessão da Exploração do Restaurante, Bar e Esplanada, sitos no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro”, e face ao e-mail de NUNO ALEXANDRE BEJA DA SILVA COSTA LOBO, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo para o início de exploração da concessão de 30 para 60 dias.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por ajuste directo n.º 14/10, para adjudicação da "Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança das Instalações do Departamento de Serviços Urbanos", foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a proposta formulada na acta n.º II do Júri, adjudicar a referida prestação de serviços ao concorrente AFES – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LDA., pelo preço contratual de 43.917,60€ (quarenta e três mil, novecentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de um ano.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a informação n.º 130/DJ/GCP/2010, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Miguel Soares e Fernandes que autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público para a atribuição da concessão dos lugares de venda no Mercado Municipal de Santiago, com as seguintes condições:

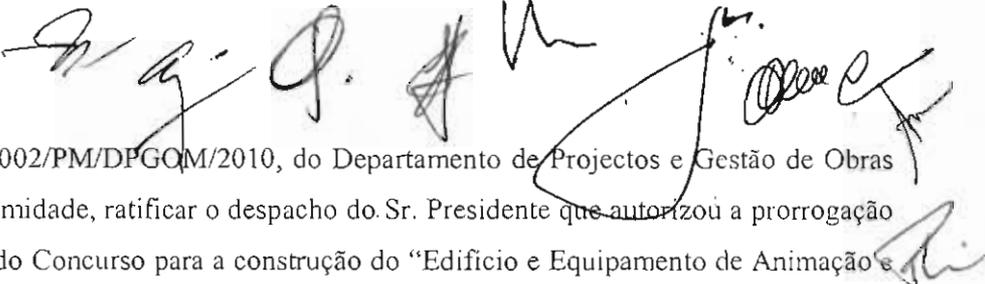
ESPAÇO	ÁREA (M2)	VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO	TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL	ACTIVIDADE A EXERCER
Loja (Compartimento 1)	22,00	2.160,00 + IVA	165,00 € + IVA	Talho
Loja (Compartimento 2)	22,50	2.210,00 + IVA	168,75 € + IVA	Talho
Loja (Compartimento 3)	22,80	2.240,00 + IVA	171,00 € + IVA	Talho
Loja (Compartimento 4)	61,10	6.004,00 + IVA	458,25 € + IVA	Talho
Quiosque n.º ½	7,00 - Cada	6.000,00 + IVA	140,00 + IVA	Charcutaria
Quiosque n.º ¾	7,00 - Cada	6.000,00 + IVA	140,00 + IVA	Cafetaria
Quiosque n.º 5/6/7/8	7,00 - Cada	12.000,00 + IVA	280,00 + IVA	Charcutaria

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do requerimento de ROSA BRANCO ESGUEIRÃO GRAMATA, concessionária da loja n.º 12, do Mercado Municipal Manuel Firmino, licenciada pelo alvará de concessão n.º 83/2008, para comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, a informar que cessou a sociedade "Peixaria do Mar, Lda." e que constituiu uma nova sociedade com a Sr.ª Graça Maria Ribeiro Ferreira Lopes, denominada "Gente do Mar – Peixaria, Lda.", e de acordo com a informação n.º 119/DJ/GCP/2011, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do título de ocupação da referida loja, a favor da sociedade "Gente do Mar – Peixaria, Lda.", nos termos do artigo 20.º, do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro.

*Entrou na sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves*

PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS



De acordo com a informação 002/PM/DPGOM/2010, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a prorrogação do prazo para entrega das propostas do Concurso para a construção do “Edifício e Equipamento de Animação e Formação Artístico Cultural”, previsto no Plano de Pormenor da Baixa de Santo António, até ao dia 21 de Fevereiro de 2011.

*Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório*

#### PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a informação n.º 001/PM/DPGOM/2011, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a realização da despesa para a instalação de um pavilhão metálico na Escola EB 2/3 de S. Bernardo, no valor de 158.544,20€ (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos), para permitir a manutenção em funcionamento das actividades lectivas até à conclusão do novo Centro Escolar.

#### NOTARIADO

De acordo com a informação n.º 101/Not/DJ/2011, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do Protocolo estabelecido entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA, o qual tem por objectivo a regulação dos termos da cedência de utilização do Pavilhão Desportivo daquela Escola Secundária, facultando condições para que o primeiro outorgante melhor possa promover as actividades desportivas amadoras nos pequenos clubes e associados no concelho, na prossecução do bem-estar da população.

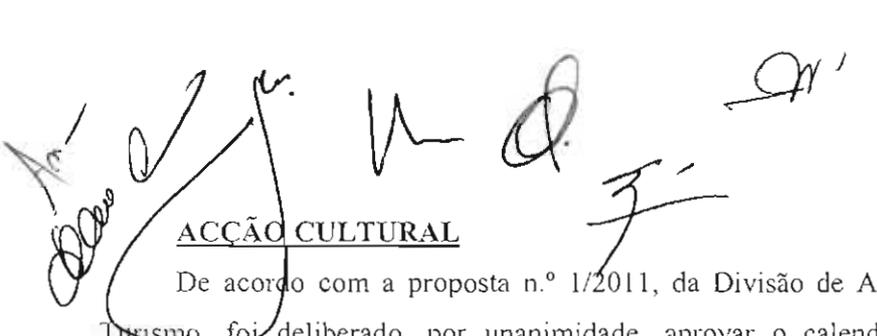
#### NOTARIADO

De acordo com a informação n.º 101/Not/DJ/2011, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do Protocolo estabelecido entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e o AGRUPAMENTO DE ARADAS, o qual tem por objectivo a regulação dos termos da cedência de utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Aradas, facultando condições para que o primeiro outorgante melhor possa promover as actividades desportivas amadoras nos pequenos clubes e associados no concelho, na prossecução do bem-estar da população.

*Entrou de novo na sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório*

#### SISTEMAS INFORMÁTICOS

De acordo com a proposta n.º 3/2011, da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, foi deliberado, por unanimidade, abrir Procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT, pelo período de três anos, pelo valor anual de 60.000,00€ (sessenta mil euros), perfazendo o valor total de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



### ACÇÃO CULTURAL

De acordo com a proposta n.º 1/2011, da Divisão de Acção Cultural, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o calendário das exposições a realizar nas Galerias Municipais – Galeria da Capitania e Galeria dos Paços do Concelho, no decorrer do ano de 2011.



### MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

Na sequência da deliberação de Câmara de 17 de Junho de 2010, e após explicação pormenorizada da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta n.º 5DMPH/2011, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, aprovar as propostas formativas a realizar durante o ano de 2011, bem como a proposta de parceria entre a Cultideias – Gestão, Consultadoria, Avaliação e Formação para o Desenvolvimento e a Câmara Municipal de Aveiro no âmbito do Projecto CultFormação.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção da taxa de ocupação do auditório e/ou da sala de Serviços Educativos para a concretização das acções.

### MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a proposta n.º 8/DMPH/2011, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os princípios provisórios de gestão dos produtos artesanais à consignação na Loja Aveiro City Point, provenientes de ALBERTA/SANDRA AFONSO VIEIRA DA SILVA.

### MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

Considerando que o Museu da Cidade de Aveiro realiza anualmente o estudo de perfil de visitantes dos diversos núcleos museológicos, que permite fornecer indicadores para definição das estratégias de desenvolvimento e melhoria da qualidade dos serviços prestados, captação de novos públicos e fidelização dos mesmos, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco deu conhecimento ao executivo dos documentos constantes da proposta n.º 10/DMPH/2011, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, que traduzem a actividade da rede Museu da Cidade de Aveiro durante o ano de 2010.

### CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

Face ao e-mail da DORAV – DIRECÇÃO DA ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE AVEIRO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS e de acordo com a proposta n.º 2/2011, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos ao Partido Comunista Português, para a realização de uma reunião, no dia 19 do corrente mês de Fevereiro, com a isenção da taxa de ocupação do referido espaço, ficando a cargo das entidades as despesas de funcionamento na importância de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

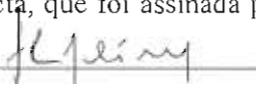
De seguida, o Sr. Presidente solicitou a introdução na ordem do dia, de um assunto urgente, que carecia de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução do assunto abaixo indicado:

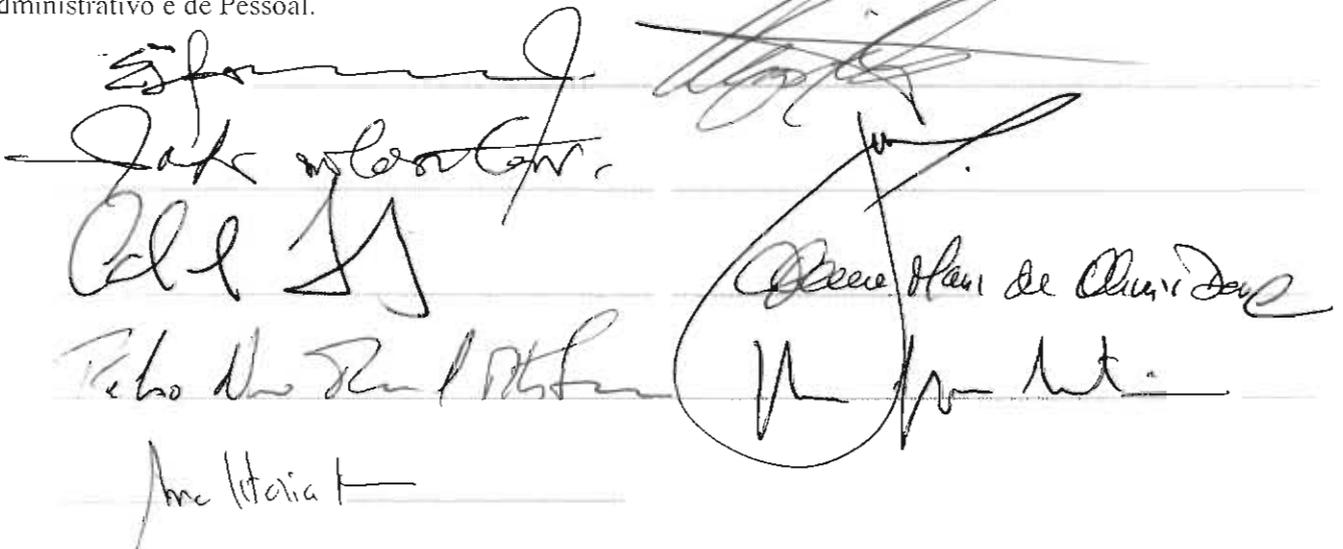
CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

De acordo com a proposta n.º 3/2011, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e M. COUTINHO LITORAL, S.A., que faz parte integrante da presente acta, através do qual as partes estabelecem os termos e condições que irão regular o apoio da segunda outorgante aos seguintes projectos, a saber: “Pé d’Água – 3ª Edição”, a realizar em Julho de 2011, Festival Infanto-Juvenil, a realizar no Parque da Sustentabilidade, em Setembro, Concurso “Aveiro Jovem Criador 2011”, a realizar em Novembro e Dezembro, Juv.Move – Semana da Juventude de Aveiro 2010, a realizar de 29 de Junho a 3 de Julho e ainda, dez espectáculos de Música e Teatro, a realizar no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, no decorrer do ano de 2011. No referido contrato de patrocínio, a empresa M. Coutinho Litoral, S.A. compromete-se a atribuir ao Município de Aveiro a quantia de 1.000,00€ (mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e ceder uma viatura até ao final do corrente ano de 2011, para ser utilizada pelos colaboradores do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:30. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal.



Handwritten signatures of council members, including the President and the Director of the Administrative and Personnel Department.